



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

Manual do Candidato/Edital Completo
Processo Seletivo Simplificado 07/2012 – IFES/PARFOR/UAB –
VAGAS REMANESCENTES 2

Curso de Licenciatura
em Letras – Português, a Distância

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2012 – IFES/PARFOR/UAB –
VAGAS REMANESCENTES 2**

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/11/2011	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	21 a 24/11/2011	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	25/11/2011	Correios via Sedex, conforme item 4.2.4
04	Análise de Documentação	21/11 a 02/12/2011	Campus Vitória
05	Resultado Parcial	06/12/2011	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
06	Recursos	06/12/2011	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Resultado após recursos	08/12/2011	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
08	Pré-matricula	09/12 e 12/12/2011	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.
10	Previsão de início das aulas	10/02/2011	Polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

**MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA 07/2012 – IFES/PARFOR/UAB
VAGAS REMANESCENTES 2**

O Reitor *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Manual, que estarão abertas, no período de 21 a 24 de novembro de 2011, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade à distância, para o preenchimento das vagas remanescentes 2, do Processo Seletivo 07/2012, para o 1º semestre do ano letivo de 2012, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância, dentro do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras - Português, na modalidade a distância do Ifes visa suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 Será ofertado um total de 120 vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.

LICENCIATURA EM LETRAS			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Afonso Cláudio	40	13	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº: 111, Bairro: Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES . Tels: (27) 3735-2075 / (27) 3735-1390
Alegre	9	15	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD, Alegre-ES. Tels: (28) 3552-8990 / (28) 3552-8989
Domingos Martins	2	16	Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro, Domingos Martins – ES. Tel: (27) 3268-3181
Linhares	26	19	Avenida Presidente Costa e Silva. Nº: 155, Novo Horizonte, Linhares – ES.

			Tel: (27) 3373-7900
Mantenópolis	7	20	Rua Tiradentes, s/n, Centro, Mantenópolis-ES. Tel: (27) 3758-2268
Pinheiros	36	21	Av. General Rondon, Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES Tel: (27) 3765-2571
Total de Vagas	120		

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 21 a 24 de novembro de 2011.

4.1.1 Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Manual e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Manual, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 Formulário de inscrição online:

A inscrição só poderá ser realizada pela Internet. Será OBRIGATÓRIO o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pelo envio correto da documentação.

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2012\ Processo Seletivo Simplificado 07\ Inscrição; ou www.cead.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno 2012;

b) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas SOMENTE pelo e-mail: pseadgraduacao@ifes.edu.br;

d) depois de concluída a inscrição no sistema, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para a inscrição, conforme descrita no item 4.2.3, para o endereço que consta no item 4.2.4.**

e) o ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min do dia 24/11/2011**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.2.3 Documentação para a inscrição:

a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) cópia simples do histórico escolar da graduação;

d) cópia simples, frente e verso, do diploma, de conclusão de curso de graduação, devidamente

reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

OBS 1: os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem cópia simples do certificado de colação de grau, ou declaração original da IES, indicando a data de conclusão do curso e data da colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.

e) cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 5.3, para os candidatos que possuírem experiência profissional.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, **com data de postagem até o dia 25/11/2011, OBRIGATORIAMENTE** por meio de SEDEX para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Setor Coordenadoria de Códigos e Linguagens - COLIN, Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29.040-780.

4.2.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

4.2.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.2.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 4.2.4, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.2.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.2.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.2.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação, assim como para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, estão discriminados na tabela a seguir :

Documentação	Nº Máximo de Certificados	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
Formação Profissional			
Diploma de Graduação em Área afim* ao Curso de Licenciatura em Letras	1	30	30

Diploma de Graduação nas demais áreas	1	20	20
Experiência Profissional			
No Magistério Público		1,5 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	30
No Magistério Privado		1,0 ponto por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	20

* A Comissão do Processo Seletivo analisará os diplomas de graduação com base na Área, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes.

5.2 Os diplomas de graduação apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o(a) candidato(a) tenha mais de uma graduação.

5.3 O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

5.4 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio de análise da documentação.

6.2 Para efeito de avaliação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 5.1.

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério público;
- 2) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério privado;
- 3) menor número de inscrição.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 07/2012 – IFES/PARFOR/UAB – Vagas Remanescentes 2 serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online próprio, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, até às 23h59min do dia 06/12/2011. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.4 Não será aceito recurso que não for feito por meio de formulário online próprio, disponível nos endereços eletrônicos descritos no item 8.3.

8.5 Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 09/12 e 12/12/2011, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo II).

OBS: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

c) Histórico escolar da graduação, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**);

d) Diploma de graduação (**cópia autenticada**);

OBS: na pré-matrícula, será aceito como documento equivalente ao diploma, o certificado de colação de grau (**cópia autenticada**) da Instituição de Ensino Superior (IES), indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, até ser emitido o diploma.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

f) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

g) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

h) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

i) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

k) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**);

l) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

m) Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Manual/Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo

estabelecido neste Manual, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

10.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: O(A) candidato(a) que já se encontre matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do IFES, será automaticamente desligado(a) do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso.

Obs 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do Prouni se matricular em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cead.ifes.edu.br, clicando em **Downloads – Documentos**.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes

de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 5 de dezembro de 2011.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I – Modelo de Remetente para Envelope

**Processo Seletivo Simplificado 07/2012 – IFES/PARFOR/UAB – VAGAS
REMANESCENTES 2**

**Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Letras - Português,
na modalidade a distância, para vagas remanescentes**

À Comissão do Processo Seletivo

**Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória
Setor Coordenadoria de Códigos e Linguagens - COLIN
Destinário: Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara
Vitória – ES**

CEP 29040-780

**Remetente
(Candidato):**

Polo para o qual concorre a vaga:

Anexo II – Formulário de Matrícula



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes
Universidade Aberta do Brasil – UAB**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)**

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do Campus Vitória - Ifes:**

Eu,
nome do(a) aluno(a)
filho(a) de e
Cor: branca () preta () parda () amarela () indígena () **Sexo:** F () M ()
Nascido(a) no dia / /, em Estado
Residindo na Rua Nº Aptº
Bairro CEP Cidade
Estado Telefone Celular E-mail
Venho requerer a V.S.^a **matrícula** no curso de
.....modalidade de ensino a distância, Polo de
..... - ES, de de
(polo)

.....
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Pré-Matriculado por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – polo municipal de apoio presencial



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes
Universidade Aberta do Brasil – UAB**

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):
Matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:
Período letivo: Polo: Data da matrícula:
Atendido(a) por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - polo municipal de apoio presencial

i Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.